



LEI Nº 686/2025

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.***

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 264.400,00(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0004.1085	<i>Escola em Tempo Integral - ETI</i>	
569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 23.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 66.000,00
12.365.0002.2026	<i>Atividades de Educação Infantil</i>	
569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	81.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	21.400,00
	TOTAL R\$	264.400,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE
JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE JUNHO DE 2025.**

Lais Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUARTA– FEIRA EM, 25 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 686/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 264.400,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0004.1085	<i>Escola em Tempo Integral – ETI</i>	
569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 23.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 66.000,00
12.365.0002.2026	<i>Atividades de Educação Infantil</i>	
569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	81.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	21.400,00
	TOTAL R\$	264.400,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUARTA– FEIRA EM, 25 DE JUNHO DE 2025.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

Lais Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL